PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: é R$ 2.075.100,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e cem reais)

DATA DE ABERTURA: DIA 04 DE DEZEMBRO de 2026

HORÁRIO: 09H00MIN (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP: COTAS RESERVADAS NOS ITENS 2, 4, 6 E 8 E ITEM 9 DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Fls._____
VISTO demae

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº:	**2026062335**
INTERESSADO:	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	Início sessão de disputa de lances dia 04 de DEZEMBRO de 2026 às 09H00min Tempo normal de disputa de lances: 10 minutos com prorrogações automáticas de 2 minutos.
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ “ACESSO IDENTIFICADO”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
PREGOEIRA:	VANESSA DE PINHO RODRIGUES
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 434/2025, Decreto Municipal nº 041/2024 e demais legislações pertinentes.
O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente no site do DEMAE, no endereço https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html. Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Departamento de Licitação, Fone: (64) 99211-6968. E-mail: compras04@demae.com.br.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 434/2025 e Decreto Municipal nº 041/2024 e demais legislações pertinentes.

1- OBJETO

1.1. O objetivo do presente Edital é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO,** conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo descrita.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSÃO À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SILICONE, DENSIDADE DE 0,96 A 1,10 G/CM³ E VISCOSIDADE DE 1.550 A 2.000 CP. ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO) DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA BIODEGRADÁVEL AÇÃO DESAERANTE EFEITO RESIDUAL PROLONGADO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E,	22.000	LITRO

		QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725 CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
2	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSÃO À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SILICONE, DENSIDADE DE 0,96 A 1,10 G/CM³ E VISCOSIDADE DE 1.550 A 2.000 CP]. COTA-ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO). DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA. BIODEGRADÁVEL. AÇÃO DESAERANTE. EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E,	2.000	LITRO

Fls._____

VISTO demae

		QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO MARROM, EM SOLUÇÃO A 50%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 G/CM³. SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	181.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE; DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
4	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO MARROM, EM SOLUÇÃO A 50%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 G/CM³ . COTA-SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. DESTINADO À COAGULAÇÃO DA ÁGUA BRUTA. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E,	35.000	QUILO

		QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
5	ACIDO FLUOSSILICICO	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR	65.000	QUILO

Fls._____

VISTO

		CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
6	ACIDO FLUOSSILICICO	COTA-ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL	7.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
7	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS,	424.000	QUILO

		CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
8	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	COTA-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO	32.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TEOR DE CLORO ATIVO DE 65% A 70%. HIPOCLORITO DE CÁLCIO: PRODUTO GRANULADO. COMPOSTO POR CLORO INORGÂNICO. PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS	3.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE.POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

Fls._____
VISTO demae

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Empresas que possuam em seu quadro societário ou de administradores, pessoas físicas condenadas em segunda instância pelas práticas, de crimes sexuais contra vulnerável (artigos 217- A e 218-C do Código Penal), de crimes previstos nos artigos 240 e 241- E do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.231/2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fls._____
VISTO demae

2.12. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. A sessão será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos, pela Lei Federal n° 14.133/21, e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

2.14. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data da abertura da sessão.

2.15. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

2.16. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.17. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.18. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

2.19. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.20. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

Fls._____
VISTO demae

e local estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.21. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.22. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 23/11/2026.
Propostas recebidas até dia 04/12/2026 às 07h00min
Início sessão de disputa de lances dia 04/12/2026 às 09h00min
Tempo normal de disputa de lances: **10 minutos com prorrogações automáticas de 2 minutos**

2.23. Informamos que a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://bnc.org.br/, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.22 deste EDITAL.

2.24. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.25. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste EDITAL.

2.26. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.27. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultarem-na para obtenção das informações prestadas.

2.29. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.30. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone (64) 99211-6968 ou pelo e-mail: compras04@demae.com.br ou pelo sitio https://bnc.org.br/ "Fale Conosco".

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência - ANEXO I.

3.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.1.2. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste EDITAL e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do EDITAL, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo

aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

3.1.2.1. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

3.1.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.2.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.1.2.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.2.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.2.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Fls._____
VISTO demae

3.1.2.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.2.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.2.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1.2.3 ou 3.1.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.2. A proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

3.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

3.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, no Ministério da Fazenda;

3.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

3.2.1.3. A proposta deverá conter o preço, expresso em moeda corrente nacional, admitindo- se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total do item) e se possível por extenso TOTAL, contendo a especificação detalhada dos materiais, marca (uma marca para cada produto) e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus

Fls._____
VISTO demae

adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

3.2.1.4. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

3.2.1.5. As propostas que atenderem aos requisitos do EDITAL e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte;

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

3.2.1.6. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

3.2.1.7. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.2.1.8. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência –Anexo I do EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste EDITAL.

3.2.1.9. Para os itens de sulfato de alumínio ferroso, ácido fluossilícico, hidróxido de cálcio em suspensão e hipoclorito de cálcio, a proposta adequada ao último lance deverá ser acompanhada do LARS, do CBRS e da informação da DMU, nos termos do item 8.3 do Termo de Referência (art. 42, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

Fls._____
VISTO

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

3.5. Constitui indício de inexequibilidade a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para o respectivo item (art. 47 do Decreto Municipal nº 434/2025).

3.5.1. Verificado o indício, a Pregoeira realizará diligência, no prazo que fixar, para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), mediante a apresentação, de forma isolada ou combinada, de:

a) notas fiscais de aquisição do produto ofertado ou de suas matérias-primas, ou orçamentos de fabricantes;

b) notas fiscais de venda do mesmo produto, contratos ou atas de registro de preços, em execução ou executados, com preços compatíveis com os ofertados;

c) outros documentos que demonstrem custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

3.5.2. A proposta somente será desclassificada por inexequibilidade se a diligência comprovar que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (art. 47, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 434/2025).

3.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

3.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação dela, caso não o faça.

3.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pela Pregoeira.

3.9. <u>Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;</u>

Fls._____

VISTO demae

3.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira nos campos "CHAT MENSAGEM" do Item, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

3.11. O descumprimento das regras legais e contratuais aplicáveis à contratação poderá ensejar a atuação dos órgãos de controle competentes e, após o devido processo legal, a adoção das medidas e a aplicação das sanções previstas na legislação.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A partir do horário previsto neste EDITAL, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

4.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 4.6, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

4.11. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

4.12. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

4.13. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site https://bnc.org.br/,_divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.14. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

Fls._____
VISTO demae

4.14.1. A Pregoeira conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.15. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.16. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.17. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação (art. 44, § 1º, do Decreto Municipal nº 434/2025).

4.18 Se, após a negociação prevista no item 4.17, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

4.19. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

4.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos e ofertar

Fls._____

VISTO demae

MENOR PREÇO POR ITEM, para a entrega dos produtos nas condições previstas no Termo de Referência- Anexo I.

5.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos deste EDITAL, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

5.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

5.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

5.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

5.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

5.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Fls._____

VISTO demae

5.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL.

5.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o presente subitem, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html e através do provedor https://bnc.org.br/.

5.6. A critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

5.7 A apresentação de amostra poderá ser solicitada exclusivamente ao licitante provisoriamente vencedor, após o encerramento da fase de lances e da análise do catálogo, ficha técnica e demais documentos apresentados, somente quando estes não forem suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência ou quando houver necessidade de verificar características que não possam ser comprovadas documentalmente. A solicitação será devidamente motivada e constará dos autos do processo. A licitante deverá apresentar a amostra na sede do DEMAE, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.7.1 Enquanto não expirado o prazo estabelecido para apresentação da amostra, a licitante poderá substituí-la ou realizar ajustes e modificações, desde que tais alterações não descaracterizem o produto originalmente ofertado.

5.7.2 Quando a amostra for enviada por via postal, transportadora ou outro meio equivalente, será considerada tempestiva desde que a postagem seja realizada dentro do prazo previsto no item 5.7, devendo a licitante comprovar a data da postagem. Os riscos decorrentes do transporte, inclusive avarias, extravios ou atrasos na entrega, serão de inteira responsabilidade da licitante.

5.7.3 A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor designado para seu recebimento e juntado aos autos do processo.

Fls._____
VISTO

5.7.4 A análise da amostra será realizada por comissão técnica ou servidor formalmente designado, que verificará sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do catálogo e da ficha técnica apresentados, emitindo parecer técnico fundamentado quanto à sua aprovação ou reprovação.

5.7.5 Será desclassificada a proposta da licitante que:

I – deixar de apresentar a amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

II – apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

III – apresentar produto diverso daquele indicado na proposta.

5.7.6 Os produtos apresentados como amostra poderão ser retirados pela licitante no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a divulgação do resultado definitivo da análise, nas condições em que se encontrarem após a realização dos testes, quando houver. Decorrido esse prazo sem manifestação da interessada, o DEMAE poderá dar-lhes a destinação que entender conveniente, sem que caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento. As amostras não serão deduzidas do quantitativo a ser fornecido em decorrência da futura contratação, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Referência.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. A análise da exequibilidade das propostas observará o procedimento do item 3.5 deste edital.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6- DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser anexados diretamente no sistema eletrônico (https://bnc.org.br/), em arquivo digital legível, dispensada qualquer exigência de autenticação em cartório, reconhecimento de firma ou apresentação de documento físico, nos termos do art. 12, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.726/2018 e da natureza integralmente eletrônica deste certame. A autenticidade dos documentos poderá ser verificada pela Pregoeira mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, sendo facultado, em caso de dúvida fundada, promover diligência para que a licitante reenvie o documento em melhor qualidade ou apresente esclarecimento complementar.

6.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

6.2. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com os documentos previstos no Termo de Referência, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

6.2.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo licitante vencedor, após o encerramento da fase de julgamento, mediante solicitação da Pregoeira, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nato-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.2.2.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.2.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.2.3.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

6.2.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto em subitens anteriormente descritos.

6.3. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.4. Relativamente À Habilitação Jurídica:

6.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia; de quem representará a empresa junto à licitação.

6.4.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Fls._____

VISTO demae

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

6.4.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for Instrumento particular, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

Fls._____
VISTO

6.5. Relativamente À Regularidade Fiscal:

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.6. Relativamente À Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **dentro do prazo de validade expresso no próprio documento. Caso a certidão não mencione o prazo de validade, esta deverá ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura da licitação.

6.6.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

Fls._____
VISTO

6.6.3. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.6.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.6.4.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.6.4.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.6.4.4. A avaliação da boa situação financeira da licitante será efetuada mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis, apurados sobre o Balanço Patrimonial do último exercício social:

- **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) **>= 1,00**
- **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante **>= 1,00**
- **Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) **>= 1,00**

6.6.4.5. Os índices deverão ser apresentados com os respectivos memoriais de cálculo aplicados pelo profissional de contabilidade habilitado.

6.6.5. As empresas que apresentarem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) inferiores a 1,00 (um) no resultado do cálculo contábil deverão comprovar, para fins de habilitação, Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação

Fls._____
VISTO demae

(ou do item/lote correspondente), por meio do balanço patrimonial ou certidão da junta comercial.

6.6.6. A exigência dos índices contábeis mínimos previstos no subitem 6.6.4.4 justifica-se pela necessidade de assegurar, de forma objetiva, que a empresa licitante disponha de capacidade financeira mínima e compatível com o valor estimado da contratação, evitando a assunção do compromisso por empresa que não reúna condições de adimplir as obrigações contratuais. Os índices adotados correspondem a fórmulas usualmente utilizadas pela Administração Pública e pelo mercado para aferição de capacidade econômico-financeira, não incluem rentabilidade ou lucratividade em sua composição, e o patamar de referência adotado representa o mínimo necessário para demonstrar o equilíbrio entre ativos e passivos da licitante, sem constituir exigência de difícil atendimento, nos termos do art. 69, caput, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União.

6.7. Declarações:

6.7.1. A representação da licitante deverá ser comprovada na forma do ANEXO V – Termo de Credenciamento, quando não decorrer diretamente dos atos constitutivos ou de procuração apresentada nos autos;

6.7.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO VI;

6.7.3. Declaração formal da firma licitante de que atende à Lei Municipal nº 3.231/2021, conforme ANEXO VII deste Edital;

6.7.4. Declaração formal da firma licitante de que atende ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e à Lei Federal nº 9.854/99, conforme ANEXO VIII deste Edital;

6.7.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.7.5.1. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.7.6. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.7.7. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, observados o contraditório, a ampla defesa, a competência da autoridade sancionadora e os limites de abrangência e duração previstos na legislação.

6.7.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.7.9. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no EDITAL, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art.43, da Lei complementar nº 123/06.

6.7.10. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.7.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem do cadastro de reserva ou da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8. Qualificação Técnica

6.8.1. Apresentação de no mínimo 01(um) atestado que comprove o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis, em características e complexidade, com o objeto licitado, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

6.8.2. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) competente, em plena validade, observando-se as seguintes condições:

a) tratando-se de licitante distribuidor ou revendedor de produtos químicos em embalagens originais e lacradas, será admitida a apresentação do registro no CRQ da empresa fabricante do produto ofertado (art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

b) para fins de qualificação técnica, o licitante deverá indicar profissional habilitado (Químico ou Engenheiro Químico) com registro ativo no CRQ que responderá tecnicamente pelo fornecimento, acompanhado de declaração de disponibilidade ou termo de compromisso de vinculação profissional para a execução do objeto;

c) a comprovação formal da Anotação de Função Técnica (AFT) definitiva do profissional perante o CRQ, vinculada à execução do objeto desta contratação, deverá ser apresentada pela empresa vencedora no ato de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, como condição para o início do fornecimento.

7- DO CONTRATO

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente a ata, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

7.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A Ata será assinada por meio de assinatura digital.

7.4. Serão formalizados nas Atas quantas forem necessárias para de todos os itens constantes, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

7.5. As Atas, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no PNCP.

7.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 041/2024 que regulamenta,

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Fls._____

VISTO demae

8.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. Adjudicar e firmar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9- DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas https://bnc.org.br/ ou pelo endereço https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.8.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.8.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.8.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.8.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html e através do provedor https://bnc.org.br/.

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º12.846, de 2013.

10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa não será inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021) e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º, do artigo 156, da Lei n.º 14.133/21.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias

Fls._____
VISTO demae

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Fls._____
VISTO

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html e através do provedor https://bnc.org.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Termo de Referência

ANEXO II- Modelo de Proposta

ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV- Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO V- Termo de Credenciamento

ANEXO VI- Declaração de Idoneidade

ANEXO VII- Declaração de Pleno Atendimento à Lei Municipal nº 3.231/2021

ANEXO VIII- Modelo de Declaração

ANEXO IX- Estudo Técnico Preliminar

11.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Caldas Novas, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Caldas Novas-GO,18 de novembro de 2026.

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES:02720622192

Assinado de forma digital por FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES:02720622192
Dados: 2026.11.23 14:24:49 -03'00'

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

Fls._____

VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente termo tem a finalidade de solicitação da abertura de processo licitatório que possibilite o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO**, conforme quantitativos e especificações constantes na tabela a seguir.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSÃO À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SILICONE, DENSIDADE DE 0,96 A 1,10 G/CM³ E VISCOSIDADE DE 1.550 A 2.000 CP. ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO) DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA BIODEGRADÁVEL AÇÃO DESAERANTE EFEITO RESIDUAL PROLONGADO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES	22.000	LITRO

		OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725 CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
2	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSÃO À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SILICONE, DENSIDADE DE 0,96 A 1,10 G/CM³ E VISCOSIDADE DE 1.550 A 2.000 CP. COTA-ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO). DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA. BIODEGRADÁVEL. AÇÃO DESAERANTE. EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES	2.000	LITRO

Fls._____
VISTO demae

		OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO MARROM, EM SOLUÇÃO A 50%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 G/CM³. SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE.	181.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE; DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
4	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO MARROM, EM SOLUÇÃO A 50%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 G/CM³. COTA-SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. DESTINADO À COAGULAÇÃO DA ÁGUA BRUTA. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA	35.000	QUILO

		ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
5	ACIDO FLUOSSILICICO	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO.	65.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
6	ACIDO FLUOSSILICICO	COTA-ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	7.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
7	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS),	424.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

		CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
8	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	COTA-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE.	32.000	QUILO

		DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TEOR DE CLORO ATIVO DE 65% A 70%. HIPOCLORITO DE CÁLCIO: PRODUTO GRANULADO. COMPOSTO POR CLORO INORGÂNICO. PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE.POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, composto por itens com especificações usuais de mercado e padrões técnicos facilmente definíveis no edital.

1.2.2. A aquisição deverá ser efetuada por meio de licitação - pregão eletrônico, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. REGIME DE PRAZO E VIGÊNCIA:

A presente contratação será realizada mediante o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

a) **Da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial (art. 14, § 1º, do Decreto Municipal nº 041/2024), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

b) Dos Contratos Decorrentes: as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por termo de contrato, conforme a minuta do Anexo III do edital (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), com vigência de 12 (doze) meses] contados da assinatura, prorrogada automaticamente quando o objeto não for concluído no período (art. 111 da Lei nº 14.133/2021), observados os prazos de entrega, recebimento e validade dos produtos previstos neste Termo de Referência.

1.3. DETALHAMENTO DOS ITENS

A descrição dos itens a serem licitados encontra - se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As Estações de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas (DEMAE) têm como finalidade tratar a água bruta captada nos mananciais, tornando-a própria para o consumo humano, em conformidade com

Fls._____
VISTO demae

os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021. Para isso, a água passa pelas etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção e fluoretação, sendo indispensável a utilização de produtos químicos específicos que atuam de forma integrada para garantir a eficiência do processo de tratamento.

2.2. As ETAs do DEMAE possuem capacidade total de tratamento de até 600 L/s, sendo 300 L/s em cada unidade, demandando o fornecimento contínuo dos produtos químicos, objetos desta contratação, para assegurar a regularidade do processo de tratamento e a qualidade da água distribuída à população. As características físico químicas da água bruta captada pelo DEMAE apresentam variações ao longo do ano, especialmente em decorrência das condições climáticas, do regime de chuvas e das alterações naturais dos mananciais de abastecimento. Essas variações exigem ajustes constantes na dosagem e na aplicação dos produtos químicos utilizados no tratamento, tornando imprescindível a manutenção de estoque adequado e o fornecimento contínuo dos insumos necessários à operação das Estações de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto e dos Poços Semiartesianos do DEMAE.

2.3. O potencial hidrogeniônico (pH), a turbidez, a cor aparente, a concentração de cloro residual livre, o teor de flúor e os demais parâmetros físico-químicos e microbiológicos constituem indicadores fundamentais da qualidade da água distribuída à população. A manutenção desses parâmetros dentro dos limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 depende da correta aplicação dos produtos químicos empregados no tratamento nas estações de tratamento de água, assegurando a eficiência das etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção e fluoretação, além de preservar a estabilidade química da água na rede de distribuição.

2.4. A aplicação de antiespumante no final do processo de tratamento do esgoto é fundamental para eliminar resíduos de tensoativos e gorduras antes do descarte, garantindo a conformidade com as leis ambientais que proíbem o lançamento de efluentes com espuma visível nos corpos d'água. Além de evitar multas pesadas, essa prática assegura a precisão nas leituras dos sensores de vazão da calha Parshall, impede o transbordamento do canal de saída e elimina o risco de o vento dispersar espumas contaminadas com patógenos ou odores para as comunidades vizinhas.

Fls._____
VISTO

Desse modo, o produto consolida a segurança operacional e a preservação ambiental no ponto crítico de controle da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

2.5. O hipoclorito de cálcio granulado usado na desinfecção da água dos poços semiartesianos do DEMAE é essencial para garantir a eliminação dos microrganismos patogênicos causadores de doenças graves, neutralizando as constantes ameaças de contaminação por infiltrações de esgoto, fossas sépticas e resíduos agrícolas no lençol freático. Além de destruir bactérias, vírus e protozoários de forma imediata, esse processo químico oferece um efeito residual indispensável, o que significa que o cloro permanece ativo ao longo de toda a rede de distribuição, prevenindo a formação de biofilmes nos canos e protegendo a água contra novas contaminações nas caixas d'água. Essa prática torna-se ainda mais urgente após chuvas intensas ou manutenções na bomba, cumprindo também as exigências da legislação brasileira de potabilidade para o consumo seguro.

2.6. A utilização adequada dos produtos químicos proporciona diversos benefícios operacionais ao sistema de tratamento de água, dentre os quais destacam-se:

2.6.1. Melhoria da eficiência das etapas de coagulação, floculação, decantação e filtração;

2.6.2. Correção do pH e aumento da alcalinidade da água, proporcionando maior estabilidade química durante o tratamento;

2.6.3. Garantia da desinfecção e da segurança microbiológica da água destinada ao consumo humano;

2.6.4. Manutenção da concentração adequada de flúor na água tratada, em conformidade com a legislação sanitária;

2.6.5. Controle da formação excessiva de espuma nas unidades operacionais, proporcionando maior eficiência operacional e preservação dos equipamentos;

2.6.6. Redução de perdas operacionais e otimização do desempenho das unidades de tratamento;

2.6.7. Garantia da continuidade da produção e distribuição de água tratada em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

2.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de antiespumante líquido, sulfato de alumínio ferroso em solução, ácido fluossilícico, hidróxido de cálcio em suspensão e hipoclorito de cálcio granulado mostra-se indispensável para garantir a continuidade das operações das Estações de Tratamento de Água e das demais unidades operacionais do DEMAE, assegurando a eficiência dos processos físico-químicos empregados no tratamento, a qualidade da água distribuída à população, a proteção da saúde pública e o atendimento à legislação vigente. Assim, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a instauração do competente processo administrativo para a contratação dos referidos produtos químicos.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006)

"3.1. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação concederá o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estruturado da seguinte forma:

- a) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 2): Para a aquisição de Antiespumante Líquido, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 9% (2.000 litros) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 1 – 22.000 litros) destinada à ampla disputa;

- b) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 4): Para a aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido 50%, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 17% (35.000 kg) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 3 – 181.000 kg) destinada à ampla disputa;

Fls._____
VISTO

- c) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 6): Para a aquisição de ácido fluossilícico, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 10% (7.000 kg) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 5 – 65.000 kg) destinada à ampla disputa;

- d) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 8): Para a aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 8% (32.000 kg) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 7 – 424.000 kg) destinada à ampla disputa;

- e) Item exclusivo para ME/EPP (Item 9): a aquisição de hipoclorito de cálcio granulado, com valor total estimado de R$ 73.500,00, inferior a R$ 80.000,00, será destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em item único de 3.000 kg, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006;

- **Observação:** Os quantitativos foram tirados conforme as empresas consegue fazer a entrega.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço por item.

4.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte e fornecimento dos produtos químicos, observando a legislação ambiental vigente.

4.2.2. As embalagens deverão proporcionar acondicionamento seguro, evitando vazamentos, perdas, desperdícios e contaminações durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.2.3. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais pertinentes.

4.2.4. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, transporte, armazenamento e manuseio de produtos químicos, bem como atender às exigências dos órgãos ambientais, sanitários e fiscalizadores competentes.

4.2.5. Os produtos fornecidos não deverão apresentar características que comprometam a saúde dos operadores, o meio ambiente ou a qualidade da água tratada, devendo ser utilizados conforme as recomendações técnicas dos fabricantes e a legislação aplicável.

4.3. Requisitos Sustentáveis e Impactos Ambientais:

4.3.1. Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental:

- **Geração de resíduos de embalagens:** Destinação ambientalmente adequada das embalagens, conforme a Lei nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis.
- **Vazamentos e derramamentos:** Armazenamento em locais apropriados, utilização de bacias de contenção (quando aplicável) e adoção de procedimentos de emergência.
- **Risco de contaminação por manuseio:** Capacitação dos operadores e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).
- **Exposição de trabalhadores:** Observância das Fichas de Dados de Segurança (FDS), treinamento dos colaboradores e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- **Armazenamento:** Manutenção dos produtos em locais cobertos, ventilados, sinalizados e compatíveis com as características de cada substância, observando as recomendações do fabricante.
- **Prevenção de perdas:** Planejamento do fornecimento parcelado e controle dos estoques para evitar perdas por vencimento ou deterioração.

4.3. Diretrizes e Requisitos Sustentáveis Gerais:

- Atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

- Observância da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

- Cumprimento da legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho aplicável ao transporte, armazenamento e utilização de produtos químicos.

- Transporte dos produtos em conformidade com as normas de segurança vigentes para produtos perigosos/químicos.

- Disponibilização obrigatória da Ficha de Dados de Segurança (FDS), conforme a norma ABNT NBR 14725, e demais documentos técnicos exigidos para cada produto.

- Adoção de práticas focadas na redução de perdas, desperdícios e eliminação dos riscos de contaminação ambiental.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. Prazo de entrega: dos produtos químicos terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do envio da ordem de compra e da nota de empenho ao e-mail informado pelo licitante vencedor, independentemente de confirmação de leitura.

5.1.2. Comunicação de impossibilidade de entrega no prazo: Caso haja impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões que justifiquem a necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise da Administração.

5.1.3. Locais das entregas:

- **Hipoclorito de cálcio granulado: O produto deverá ser acondicionado em embalagens tipo tambor de 40 a 60 Kg.** Deverá ser entregue no Almoxarifado do DEMAE, localizado na Rua 13, Lote 20, Parque dos Pomares, CEP 75690-000, no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. A entrega poderá ser previamente agendada por meio do e-mail: gestaodecontratos@demae.com.br.

Deverá apresentar o laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS), assinado pelo responsável técnico.

O fornecedor deverá indicar claramente na embalagem o nome do produto, número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e responsável técnico.

Deverá apresentar o FDS do Produto.

O produto deve ser especifico para tratamento de água para consumo humano com aplicação em ETA.

- **Antiespumante Líquido** deverá ser entregue na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto localizado na R. Manoel Fleuri, 910, Parque Real no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. A entrega poderá ser previamente agendada por meio do e-mail: gestaodecontratos@demae.com.br.

Antiespumante:

O fornecedor deverá indicar claramente na embalagem o nome do produto, número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e responsável técnico.

Deverá apresentar o FDS do Produto.

O produto deve ser apropriado para tratamento de esgoto com aplicação em ETE.

- Os itens **Sulfato de Alumínio ferroso líquido, Ácido Fluossilícico e Hidróxido de Cálcio em Suspensão a 20%** deverão ser entregues na ETA – Estação de Tratamento de Água localizado na GO-309/GO-213, Qd GL, Lt 6, SNr - Solar de Caldas, Caldas Novas - GO, 75690-000, Caldas Novas-GO, no horário das 07h30min às 17h30min, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

- **Ácido fluossilícico:**

Deverá apresentar o laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS), assinado pelo responsável técnico.

O fornecedor deverá indicar claramente na embalagem o nome do produto, número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e responsável técnico.

Deverá apresentar o FDS do Produto.

Fls._____

VISTO

O produto deve ser especifico para tratamento de água para consumo humano com aplicação em ETA.

5.1.4. A contratação deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes, incluindo a Lei 14.133/21, as regulamentações ambientais relevantes.

5.1.5. O transporte (entrega) deverá ser realizado pela contratada, com veículo adequado e pessoal qualificado, de modo a evitar danos nos equipamentos.

5.1.6. Quaisquer danos decorrentes da carga, descarga, transporte, será de responsabilidade exclusiva da contratada, que arcará com os eventuais custos.

5.1.7. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

5.1.8. Os produtos deverão atender à Norma ABNT NBR 15784/2017 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos.

5.1.9. As matérias-primas empregadas no processo de fabricação e os produtos resultantes deverão ser adequados ao tratamento de água para consumo humano e, portanto, sem possibilidade de ser produto reciclado, residual de outros processos industriais ou que venham conferir características inadequadas à água potável, em valores que excedam aos limites estabelecidos na Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, Portaria GM/MS nº 888/2021.

5.1.10. O fiscal do contrato poderá solicitar a substituição do produto que esteja em desacordo com o desempenho esperado, essa substituição deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias pela contratada e sem quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes dessa substituição não prevista no orçamento prévio.

5.1.11. Deslocamento e logística: Todas as despesas referentes a frete, transporte, seguro, embalagem e logística são de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.12. No momento da entrega, cada produto deverá ter a validade mínima definida pelo setor técnico conforme a validade usual de mercado: antiespumante; sulfato de alumínio ferroso; ácido fluossilícico; hidróxido de cálcio em suspensão; hipoclorito de cálcio granulado.

5.1.13. O caminhão de entrega deverá seguir as normas de segurança aplicáveis ao produto.

5.1.14. O pessoal que executar a entrega do produto deverá, obrigatoriamente, estar devidamente uniformizados e portando EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual).

5.1.15. É obrigação do fornecedor entregar o Produto, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ficando a critério do DEMAE aprovar ou rejeitar o produto via coleta de amostra e ensaio para determinação do teor do produto.

5.1.16. Esclarecimentos: Dúvidas relacionadas ao recebimento poderão ser dirimidas com o Setor de Gestão de Contratos pelo e-mail: gestaodecontratos@demae.com.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por termo de contrato, conforme a minuta do Anexo III do edital, e deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora.

6.3. O DEMAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.1.1. Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. Do recebimento definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente pelo Setor de Almoxarifado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.1.3. Dos materiais rejeitados: os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do gestor.

7.1.1.4. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.1.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comprovação do recebimento definitivo do objeto e da verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do **art. 140, II, c/c art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.2.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. Uma vez liquidada, ela será incluída na sequência de pagamentos por ordem cronológica.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.5. DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano. Caso a contratação ultrapasse o período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (06/11/2026), o índice de reajuste aplicável será o **IPCA**, art. 25, § 7º, e art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.7. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **dentro do prazo de validade expresso no próprio documento. Caso a certidão não mencione o prazo de validade, esta deverá ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura da licitação.

8.2.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1,00, nos termos do item 6.6 do edital.

8.2.8. Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame.

8.2.9. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) competente, em plena validade, admitindo-se, no caso de distribuidor ou revendedor em embalagens originais, o registro do fabricante (art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). O licitante deverá indicar responsável técnico habilitado acompanhado de declaração de disponibilidade profissional, ficando a comprovação da Anotação de Função Técnica (AFT) definitiva perante o CRQ postergada para o momento da assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO

8.3.1. Como condição de aceitabilidade da proposta e para fins de comprovação da qualidade, eficácia e conformidade sanitária do objeto licitado (nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria GM/MS nº 888/2021), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços adequada ao último lance:

8.3.1.1. Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS): emitido em papel timbrado por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro), comprovando que o produto atende integralmente aos limites e parâmetros de pureza e qualidade estabelecidos na Norma ABNT NBR 15784 (versão vigente), para os itens de sulfato de alumínio ferroso, ácido fluossilícico, hidróxido de cálcio em suspensão e hipoclorito de cálcio;

8.3.1.2. Comprovante de Baixo Risco à Saúde (CBRS): atestando que a utilização do produto químico nas condições e dosagens indicadas para tratamento de água para consumo humano não introduz substâncias contaminantes ou riscos toxicológicos em concentrações prejudiciais à saúde pública;

8.3.1.3. Declaração ou Ficha de Dosagem Máxima de Uso (DMU): indicação expressa, subscrita pelo responsável técnico e informada em mg/L (ou g/m³), da dosagem máxima recomendada de aplicação do produto, a qual servirá de base técnica para a fiscalização e controle de qualidade pelo DEMAE;

8.3.1.4. Ficha com Dados de Segurança (FDS): acompanhada do respectivo Rótulo do produto, elaborados em estrita observância à Norma ABNT NBR 14725.

8.3.2. Os documentos e laudos descritos no subitem 8.3.1 destinam-se exclusivamente à avaliação técnica de conformidade do produto ofertado e não constituem requisito de habilitação jurídica, fiscal ou econômico-financeira do licitante.

8.3.3. O prazo para encaminhamento da proposta de preços adequada ao último lance, acompanhada dos laudos (LARS e CBRS), da DMU e da FDS, será de 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, admitida prorrogação por igual período mediante requerimento motivado do licitante formulado antes do término do prazo inicial.

8.3.4. Na hipótese de necessidade de complementação, esclarecimentos formais sobre os laudos técnicos apresentados ou saneamento de falhas que não alterem a substância do produto e de sua proposta, o pregoeiro fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a realização de diligência e juntada da documentação saneadora pelo licitante (art. 59, § 2º, e art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), prorrogável uma única vez por igual período mediante solicitação fundamentada.

8.3.5. Tratando-se de distribuidor ou revendedor, serão admitidos laudos (LARS e CBRS) e FDS emitidos originalmente em nome do fabricante do produto cotado, desde que comprovada a correlação entre a marca comercial ofertada e o fabricante indicado no laudo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 2.075.100,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e cem reais)**, conforme planilha de composição de preços de 06/11/2026, elaborada pelo Departamento de Compras, seguindo as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 434/2025.

9.2. Para subsidiar a contratação e garantir a economicidade da futura aquisição, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os valores médios praticados, os principais fornecedores e as especificações usualmente ofertadas para produtos químicos, por meio de consultas a bases de dados públicas de compras governamentais (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP), orçamento de fornecedores locais e acesso a sites de compras online.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL

1	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 14,71	22.000	LITRO	R$ 323.620,00
2	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 14,71	2.000	LITRO	R$ 29.420,00
3	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 3,00	181.000	QUILO	R$ 543.000,00
4	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 3,00	35.000	QUILO	R$ 105.000,00
5	ACIDO FLUOSSILICICO	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 4,08	65.000	QUILO	R$ 265.200,00
6	ACIDO FLUOSSILICICO	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 4,08	7.000	QUILO	R$ 28.560,00
7	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1,55	424.000	QUILO	R$ 657.200,00
8	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1,55	32.000	QUILO	R$ 49.600,00
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 24,50	3.000	QUILO	R$ 73.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do DEMAE.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	05.0521.17.512.7016.8068.339030 – (11) (fonte 144) MATERIAL DE CONSUMO Ficha 20260475

11. SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

Fls._____
VISTO demae

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

f) A multa compensatória observará os percentuais da cláusula 11.2, "d", da minuta de contrato (Anexo III do edital), não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

g) O atraso injustificado na entrega sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de fornecimento em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após os quais a Administração poderá convertê-la em multa compensatória e extinguir o contrato (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

h) A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Caldas Novas/GO**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

i) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Caldas Novas, 13 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

_____

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Fls._____

VISTO demae

ANEXO II

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO.**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	ANTI ESPUMANTE	ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO) DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA BIODEGRADÁVEL AÇÃO DESAERANTE EFEITO RESIDUAL PROLONGADO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM	22.000	LITRO

Fls._____

VISTO demae

		SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725 CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
2	ANTI ESPUMANTE	COTA-ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO). DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA. BIODEGRADÁVEL. AÇÃO DESAERANTE. EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO	2.000	LITRO

Fls._____

VISTO demae

		PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER	181.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE; DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
4	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	COTA-SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. DESTINADO À COAGULAÇÃO DA ÁGUA BRUTA. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE.	35.000	QUILO

		FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
5	ACIDO FLUOSSILICICO	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE	65.000	QUILO

		CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
6	ACIDO FLUOSSILICICO	COTA-ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE.	7.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

		DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
7	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	424.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

		COTA-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
8	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.		32.000	QUILO
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	HIPOCLORITO DE CÁLCIO: PRODUTO GRANULADO. COMPOSTO POR CLORO INORGÂNICO. PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA	3.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE.POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		

PROPONENTE:

CNPJ:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:

Fls._____

VISTO demae

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS E [RAZÃO SOCIAL].

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, com sede na Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 13, na cidade de Caldas Novas/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.675.468/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Presidente, JOÃO VITOR PEREIRA GOMES, nomeado pelo Decreto nº 845/2025 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E FUNÇÃO], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026062335 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026 e da Ata de Registro de Preços nº [●], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº [●], decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta da CONTRATADA.

1.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Ata de Registro de Preços, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que instruem o processo administrativo, no que forem aplicáveis.

Fls._____

VISTO demae

1.3. O objeto e os quantitativos contratados serão os discriminados na tabela abaixo, a ser preenchida com os itens, as quantidades e os preços registrados na Ata de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.1 O Termo de Referência;

1.3.1.2 O Edital da Licitação;

1.3.1.3 A Proposta Realinhada do Contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período (art. 111 da Lei nº 14.133/2021), observados os prazos de entrega, recebimento e validade dos produtos estabelecidos no Termo de Referência.

2.1.1. A vigência deste instrumento não implica prorrogação da Ata de Registro de Preços, cuja vigência observará as condições estabelecidas no Edital e na respectiva Ata.

2.2. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação deste instrumento, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

Fls._____

VISTO demae

2.3. Eventual alteração do prazo de vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e deverá ser formalizada pelo instrumento jurídico cabível.

2.4. A execução das obrigações permanecerá vinculada aos prazos de fornecimento, recebimento e garantia estabelecidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que é parte integrante desse Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PRECIFICAÇÃO

5.1. O valor total da contratação é de R$.....()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do inciso V do artigo 92 da Lei

nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s),em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou

Fls._____

VISTO demae

em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do DEMAE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *60 dias.*

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS–CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei n.º 14.133/21);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei n.º 14.133/21);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124,da lei nº 14.133/21.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA –DA GARANTIADE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Leinº14.133/21, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei n º12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156,da lei nº14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º,da lei nº 14.133/21).

d) Multa:

d.1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

d.2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do

Fls._____
VISTO demae

subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

d.3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

d.4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

d.5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, de0,5% a 15% do valor do Contrato.

d.6) Moratória, pelo atraso injustificado na entrega, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de fornecimento em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após os quais poderá ser convertida em multa compensatória, com a extinção do contrato (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§9º do artigo 156, da leinº14.133/21)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da lei nº 14.133/21)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de outros créditos do contratado junto ao DEMAE ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21).

11.6.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo158 da lei nº 14.133/21,para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Fls._____
VISTO demae

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º,do artigo 156, da lei nº14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Le inº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresado mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da lei nº 14.133/21).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da lei nº 14.133/21).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de

Fls:_____

VISTO demae

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contrata do possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da lei nº 14.133/21.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da lei nº 14.133/21).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei n.º 14.133/21).

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

i) Gestão/Unidade: 0521 – DEMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto
ii) Fonte de Recursos: 144
iii) Programa de Trabalho: 05.0521.17.512.7016.8068 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
iv) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 20260475)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n º8.078 ,de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da lei nº 14.133/21.

15.2. O contrata do é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da lei nº 14.133/21).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo ,na formado artigo 136 da lei n º14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91,da Lein.º14.133/21, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011,

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA–DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

Caldas Novas-GO, XXX de XXX de 2026.

Fls._____
VISTO demae

_____

CONTRATANTE

(RepresentanteLegal)

_____

CONTRATADO

(RepresentanteLegal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF nº: _____

2- _____

CPF/MF nº: _____

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xx/2026

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, com sede na Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 13, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.675.468/0001-86, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, JOÃO VITOR PEREIRA GOMES, pelo Decreto nº 845/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Eletrônico nº 016/2026, administrativo nº 2026062335, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2024, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO.

a fim de atender às demandas do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial (art. 14, § 1º, do Decreto Municipal nº 041/2024), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Fls._____
VISTO

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

Fls._____
VISTO demae

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitante sou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos Decreto Municipal nº 041/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos itens 7.1.3 e 7.2.4 desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caldas Novas, XX de XXXXXX de 2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ordenador de Despesas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy Quadra, 33, Lote 13, Bairro Centro, Caldas Novas/GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 016/2026.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, através de seu representante legal Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxxxxxx CREDENCIA o (a) Sr.(a), portador(a) do RG xxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx para representá-la perante a o Departamento Municipal de Caldas Novas, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

xxxxxxxx, xx de xxxxx de 2026

_____

CARGO

RG

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

Fls._____

VISTO demae

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy Quadra, 33, Lote 13, Bairro Centro, Caldas Novas/GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 016/2026.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa xxxxxxxxxx , inscrita no CNPJ nº xxxxxx não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, xxxxxx, xx de xxxxxx, de 2026

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2021

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy Quadra, 33, Lote 13, Bairro Centro, Caldas Novas/GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 016/2026.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa xxxxxxxxxx ,inscrita no CNPJ xxxxxxxnão possui em seu quadro societário ou de administradores, pessoas físicas condenadas em segunda instância pelas práticas, de crimes sexuais contra vulnerável (artigos 217-A e 218-C do Código Penal), de crimes previstos nos artigos 240 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.231/2021.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.231/2021.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy, Quadra, 33, Lote 13, Bairro Centro, Caldas Novas/GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 016/2026.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxx ,por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxx, DECLARA expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, xxxxxxx, xx, de xxxxxxx de 2026

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)